

Título do Projeto	ProCEVE - Programa de Conciliação Extrajudiciais como Forma de Pacificação de Conflitos	Situação	Aprovando Plano
Tipo do Projeto	Infância e Juventude	Categoria	Projetos
Patrocinador(a)	Sérgio Fernando Raimundo Harfouche	Departamento	Promotorias
Gestor(a) do Projeto	Daniel Fernando Tiburcio	Ano Fiscal	2018
Início	04/03/2021	Término Estimado	04/04/2022

Descrição

O ProCEVE fomenta o resgate e convergência dos papéis típicos dos pais (criar e educar), professores (ensinar/formar), gestores (supervisão escolar/disciplinar) em interface com os alunos (se permitir educar e formar). Visa despertar o senso de responsabilidade nos alunos com problemas disciplinares, solucionando conflitos, administrativamente, por meio de práticas pedagógicas (inclusive a reparação de danos) no próprio ambiente escolar, evitando-se a judicialização. Há a efetiva participação dos pais, com o envolvimento de diretores, professores e Conselho Escolar (quando houver).

Justificativas

O projeto visa cooperar com o resgate da paz no ambiente escolar, promover a melhoria do ensino, envolver os responsáveis por crianças e adolescentes no processo educacional (art. 227, 229 e 205, CF; art. 129, V, ECA; art. 1634, CCB e art. 246, CPB), bem como distanciar o adolescente dos meios policiais e forenses, o que vem ocorrendo pela transferência do múnus de criar/educar/ensinar. Alguns pais ou responsáveis terceirizam à escola a criação e educação de seus filhos, que por seu turno (por ausência de mecanismos disciplinares na escola, além da advertência e suspensão - únicos recursos previstos nos regimentos escolares), precocemente, os remetem às Delegacias, Conselhos Tutelares ou Promotorias de Justiça (o que vem ocorrendo em larga escala). O ProCEVE sugere a reparação de danos (sujou/limpou; quebrou/conserta; ofendeu/se retrata, etc.), por abordagens meramente administrativas e por força do poder familiar contido no Art. 1634, IX, CCivilB. Excelentes resultados vêm sendo obtidos, inclusive divulgados em mídia nacional (ex. Fantástico: <http://fantastico.globo.com/Jornalismo/FANT/0,,MUL1565547-15605,00-PROMOTOR+CRIA+FORMA+DE+DISCIPLINAR+ESTUDANTES+BADERNEIROS.html>, Jornal da Dez/GloboNews, J Nacional, outros). Por recomendação do CNMP Conselho Nacional do Ministério Público (Reclamação disciplinar: 0.00.000.01388/2012-16), de 25.02.2014(anexo 1), o ProCEVE foi otimizado pela adequação dos regimentos escolares quanto à inserção da PAE - prática de ação educacional? como resposta disciplinar na escola. O caos no ambiente escolar coopera com a degradação da aprendizagem e evasão escolar. Nas ruas estará ao alcance da criminalidade, sendo cooptado pelo tráfico de drogas e infrações correlatas.

Objetivos

O ProCEVE fomenta o resgate e convergência dos papéis típicos dos pais (criar e educar), professores (ensinar/formar), gestores (supervisão escolar/disciplinar) em interface com os alunos (se permitir educar e formar). Visa despertar o senso de responsabilidade nos alunos com problemas disciplinares, solucionando conflitos, administrativamente, por meio de práticas pedagógicas (inclusive a reparação de

danos) no próprio ambiente escolar, evitando-se a judicialização. Há a efetiva participação dos pais, com o envolvimento de diretores, professores e Conselho Escolar (quando houver).

Área de Abrangência

Estado de Mato Grosso do Sul

Órgãos Envolvidos

Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul; 27ª Promotoria de Justiça (Infância e Juventude); Secretarias de Educação do Estado (MS) e do Município de Campo Grande; Escolas do Sistema de ensino público e particular; Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; Legislativos Municipal e Estadual.

Público Alvo

Crianças e adolescentes estudantes em escolas públicas estaduais, municipais e escolas privadas.

Alinhamento Estratégico

Objetivo Estratégico MPMS: Garantir a proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

Objetivo Estratégico PEN-MP: Ampliar a atuação extrajudicial como forma de pacificação de conflitos

Programa PEN: Infância e Juventude

Partes Interessadas

ID	Nome da Parte	Papel
1	Sérgio Fernando Raimundo Harfouche	Patrocinador
2	Daniel Fernando Tiburcio	Gerente do Projeto

Descrição do Trabalho

A intenção do ProCEVE é apoiar as ações do diretor para atos de indisciplina e infracionais. As Secretarias Estadual e Municipal de Educação aderiram ao ProCEVE, de modo que todas as escolas estão habilitadas a somar nessa parceria. O diretor da escola deve fazer cumprir, primeiramente, o que está disposto no Regimento Escolar, mostrando ao aluno, na presença dos pais/responsáveis as consequências negativas de sua atitude, ouvindo atentamente sua versão do fato e, se for o caso, explicitando o porquê da aplicação e do cumprimento de determinada sanção disciplinar. Assim, aumenta-se a chance de se obter sucesso no alcance dos objetivos pedagógicos da abordagem adotada. Espera-se com isso, levar o aluno a não repetir tal conduta de indisciplina e auxiliá-lo em seu amadurecimento como cidadão de bem. Para padronizar os procedimentos, foi criado TERMO DE APLICAÇÃO DISCIPLINAR (anexo 2), que deve ser preenchido com letra legível, sem rasuras, relatando o fato e a versão dos envolvidos., orientações pedagógicas e atividades (PAE - Práticas de Ações Educacionais) proporcionais e compatíveis ao ato de indisciplina. Não se confunde com medidas socioeducativas, posto que estas emanam da judicialização, enquanto que aquelas (PAE) de aplicação do regimento escolar, por ordem dos pais ou responsáveis (Art.1634, IX, CCivilB), na escola. Considerando a diversidade da rotina escolar, caberá aos gestores a aplicação, caso a caso, oferecendo-se como detalhamento da aplicação do ProCEVE, o contido nas

orientações do anexo 3.

Recursos Necessários

Para o desenvolvimento das atividades do ProCEVE conta com os servidores e recursos já designados para o pleno exercício dos programas escolares. Especificamente para supervisão do ProCEVE se faz necessário a participação de um Assistente Social e um Pedagogo, servidores concursados, cedidos com ônus para a origem, ou lotados em departamento dentro da Secretaria de Educação, com atenção prioritária ao fluxo de orientações do Ministério Público e captação de informações das unidades escolares. Se possível, recomenda-se ainda, integrar à equipe profissional da área jurídica e da Psicologia.

Premissas e Restrições

Pontos Fortes: O diferencial é a prevenção ao que poderia originar a prática de atos infracionais e o envolvimento precoce de adolescentes estudantes ou evadidos. A parceria estabelecida com a comunidade escolar viabiliza o acesso à escola e oportuniza o diálogo com os gestores.

Pontos Fracos: n/a

Fatores Externos:

Oportunidades: O ProCEVE proporcionar as seguintes oportunidades no ambiente escolar: - Ministério Público mais presente na escola para afirmativa dessa prática de ação educacional e fazer valer as leis; Maior número de reuniões e disponibilizar auxílio efetivo às escolas; -Reuniões periódicas com a comunidade escolar; Maior divulgação da parceria Escola e Promotoria de Justiça, melhor esclarecimento para a escola e acompanhar efetivamente os alunos em cumprimento da PAE; - Advertir, orientar a família e aplicar ações punitivas aos pais negligentes e dar o suporte necessário; -Que a equipe do Ministério Público possa frequentar, promover palestras e dar respaldo a escola com atividades periódicas. Continuar apoiando, mantendo um canal aberto com as escolas para dirimir as dúvidas.

Ameaças: omissão da família no cumprimento das obrigações (Art. 129, V, ECA), assumindo o compromisso junto à escola, de acompanhar o desempenho, impor limites ao filho e valorizar da escola; - omissão do Poder Público -Falta de apoio dos órgãos competentes; -Falta de funcionários capacitados e disponíveis para acompanhar alunos que estão cumprindo a aplicação da PAE;